

LEI MUNICIPAL N.º 1725/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verbas ao CCI – Centro de Convivência do Idoso e da outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o **CCI – Centro de Convivência do Idoso**, localizado na Rua Brasil nº 651, nesta municipalidade, uma verba de no valor máximo de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais, para cobrir despesas de manutenção, conservação e aprimoramento da citada entidade.

Art. 2º - O Bônus de que trata o Art. 1º será pago mensalmente, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações especiais suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã, em 20 de abril de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.